



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE
REPESES E SÃO SALVADOR
Cont. Nº 510 839 185

EDITAL

2ª Sessão Pública Ordinária de 29 abril de 2022

Hugo Alexandre Pereira Martins de Barros, Presidente da Assembleia de Freguesia de Repeses e São Salvador

Torna público, de acordo com o disposto no ponto 1 do Artigo 11º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 29 de abril, pelas 20 horas, se realizará no Auditório da Quinta da Cruz, Rua São Salvador, em São Salvador, a 2ª Sessão Ordinária desta Assembleia de Freguesia, que terá a seguinte ordem de trabalhos:

A. Período de antes da ordem do dia – com a duração máxima de 30 minutos:

- Destinado ao tratamento de assuntos gerais de interesse para a Freguesia.
 - Neste período, cada membro da Assembleia, terá o tempo máximo de 5 minutos, para expor as suas opiniões, podendo, para uma segunda intervenção, dispor de 2 minutos, findos os quais terminará a sua intervenção, nesta parte da sessão.

B. Ordem de Trabalhos do dia:

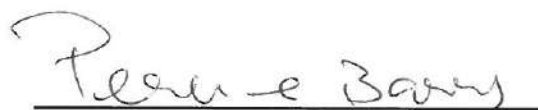
1. Análise da informação financeira da atividade da Junta de Freguesia relativa ao período de 1 de janeiro a 22 de abril de 2022 e respetivo Plano Plurianual de Investimentos, conforme o disposto na alínea a) do n.º1 do artº 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro
2. Apreciação e votação do Inventário 2021

3. Apreciação, discussão e votação das contas de Gerência
 - a) Período de 1 de janeiro a 15 de outubro de 2021
 - b) Período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2021
 4. 2ª Alteração Modificativa do Orçamento para o ano de 2022.
 5. Apreciação e votação da Proposta de Regulamento dos Cemitérios da Junta de Freguesia de Repeses e São Salvador.
 6. Apreciação e votação da Proposta Do Regulamento de Utilização do Edifício Multiusos de Vildemoinhos.
 7. Apreciação e votação da Proposta de Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil da Freguesia de Repeses e São Salvador.
- C. **No fim da ordem de trabalhos, será aberto um período de 15 minutos à intervenção do público.**
- a. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos, terão de fazer, antecipadamente a sua inscrição, referindo o nome, morada e assunto a tratar.
 - b. O uso da palavra para tratamento de assuntos de interesse local, limita-se a dez minutos tendo depois, para uma segunda intervenção, o tempo de cinco minutos, findo o qual terminará toda a sua intervenção.
 - c. O período de intervenção aberto ao público, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder cinco minutos por cidadão.

Para conhecimento geral, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Freguesia de Repeses e São Salvador, 22 de abril de 2022

O Presidente da Assembleia de Freguesia



(Hugo Alexandre Pereira Martins de Barros)